



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Data: 11.11.2008

Endereço: Av Presidente Wilson, 218

Edital SCR-12/08, de 23.09.08, publicado no D.O.E. de 26.09.08, Edição 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 03.05.98, registrado até 27.08.08, fl. 139.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas mais antigas venceram em outubro/2008 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.10.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	18.11.2008	018	002
unas (rito ordinário)	10.03.2009	130	329
instruções	10.03.2009	130	089
juulgamentos	17.12.2008	047	035
SOMA		325	
unas (rito sumaríssimo)	24.11.2008	024	019
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			140
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			164 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00945200648202008, 01024200648202002, 01688200548202000,
00326200748202004, 01900200648202000, 00029200748202009,
00946200748202003, 01029200748202006, 01615200748202000 e
00455200748202002.

a.1 - Processo nº 00455200748202002

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 14.09.07, fl. 140, pela Juíza Elza Maria Leite Romeu Basile, em razão da dependência de julgamento de outra causa. Último andamento em 30.11.08, fl. 145: despacho mantendo o processo adiado "sine die".

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01688200548202000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 25.07.07, fl. 269, pela Juíza Lucimara Schmidt Delgado Celli, que determinou a expedição de carta precatória inquiritória. Último andamento em 31.10.08, fl. 281: despacho: "Aguarde-se o retorno da carta precatória inquiritória."

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01615200748202000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.12.07, fl. 73, pelo Juiz Anísio de Sousa Gomes, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 10.11.08, fl. 174: despacho: "Encaminhem-se os autos ao



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

perito para os devidos esclarecimentos.”

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00946200748202003

Constatações: A audiência foi adiada “sine die” em 08.11.07, fl. 170, pelo Juiz Anísio de Sousa Gomes. Último andamento em 03.11.08, fl. 244: intimação para ciência do despacho exarado à fl. 243.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00945200648202008

Constatações: A audiência foi adiada “sine die” em 10.04.07, fls. 290/294, pelo Juiz Wildner Izzi Pancheri, em razão da dependência de julgamento de outra causa. Último andamento em 30.10.08, fl. 298: despacho mantendo o processo adiado “sine die”, até o trânsito em julgado do Processo nº 1971/2005.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01029200748202006

Constatações: A audiência foi adiada “sine die”, em 22.11.07, fl. 125, em razão da existência de pendência de terceiro. Último andamento em 05.11.08, fls. 208/210: petição da reclamada concordando com a prova pericial produzida.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00029200748202009

Constatações: A audiência foi adiada “sine die” em 15.10.07, fl. 66, pelo Juiz Anísio de Sousa Gomes, que determinou a expedição de carta precatória inquiritória. Último andamento em 05.11.08, fl. 110: publicação no DOE de 07.11.08 - ciência às partes da designação da audiência para oitiva de testemunha na Vara do Trabalho de Itanhaem.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01900200648202000

Constatações: A audiência foi adiada “sine die” em 09.04.08, fl. 215, pelo Juiz Anísio de Sousa Gomes, que determinou a realização de perícia médica. Último andamento em 09.11.08, fl. 241: petição do Perito agendando perícia para o dia 12.12.08, às 14:00.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01024200648202002

Constatações: A audiência foi adiada “sine die” em 03.04.07, fls. 373/374, pelo Juiz Wildner Izzi Pancheri, em razão da dependência de julgamento de outra causa (processo nº 02167.2005.481.15.00-0). Às fls. 381/382: certidão do andamento do processo 2167/05 – envio para 2ª instância de ação trabalhista (recurso ordinário). Último andamento em 30.10.08, fl.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

383: despacho do MM. Juiz Anísio de Sousa Gomes, mantendo o processo adiado "sine die", considerando o andamento do processo 2167/05.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00326200748202004

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 26.07.07, fl. 81, pela Juíza Lucimara Schmidt Delgado Celli, em razão da dependência de julgamento de outra causa (processo nº 440/06). Em 30.10.08, fl. 182, despacho exarado pelo Juiz Anísio de Sousa Gomes: "Considerando o retorno do TRT/SP dos autos do Proc. 440/06, designo julgamento para 12.12.08 às 16h10m..." Último andamento em 30.10.08, fl. 183: publicação no DOE em 03.11.08 - intimação às partes da audiência de julgamento.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02176200048202007, 01696200748202009, 01302200648202001,
01361200748202000, 2067/2001, 153/2000, 741/1998,
00777200548202000, 01053200648202004, 00041200248202009,
00042200248202003, 01263200448202000, 00050200548202002,
00096200748202003 e 02190200648202006.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

312/1992, 218/1994 e 1191/1994.

c.1 - Processo nº 1191/1994

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de São Vicente

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 09.01.95, fls. 81/97. Perito: João Fernandes (valor: R\$ 15.673,21 - valor pedido de honorários: R\$ 750,00).

Manifestação do autor em 06.02.95, fl. 110, impugnando o laudo.

Manifestação do réu em 15.02.95, fl. 112, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 06.03.95, fl. 114.

Cálculos refeitos. Valor apurado pelo Perito R\$ 16.171,02.

Homologação dos cálculos em 24.05.95, fl. 118 - verso (valor: R\$ 16.171,02 - valor arbitrado de honorários R\$ 500,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 15.08.95, fl. 124.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23.10.95, fl. 129.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 16.01.01, fl. 135, informando sobre o despacho da fl. 32 do precatório originário determinando que se dê ciência à MM. Vara do Trabalho da manifestação da executada.

Em 30.08.02, despacho determinando que a ré comprove o recolhimento do valor descontado individualmente a título de imposto de renda.

Em 06.12.07, ciência às partes sobre o cálculo do saldo remanescente.



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

Último andamento em 11.11.08, fl. 215: intimação para o autor retirar alvará. O Precatório já foi quitado. Determinação: Não há.
--

c.2 - Processo nº 218/1994 Ente público (pólo passivo): Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV Qtde. de reclamantes: 01 Constatações: Apresentação do laudo pericial em 02.08.93, fl. 73. Perito: Américo Del Grecco Filho (valor: Cr\$ 658.216,54). Manifestação do autor em 14.09.93, fl. 111, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 03.11.93, fl. 113. Em 05.05.94, fl. 134, o perito reapresentou o laudo quanto à dedução das parcelas previdenciárias. Homologação dos cálculos em 11.05.94, fl. 139 (valor: Cr\$ 13.221.405,22 – Valor arbitrado de honorários: Cr\$ 400.000,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09.08.94, fl. 147. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21.10.94, fl. 162. Em 18.05.95, fl. 174, há ofício da ré informando a inclusão do precatório no orçamento de 95, sendo a previsão do pagamento para o 2º semestre do ano de 96. Em 05.04.00, fl. 201: há ofício da ré informando que o precatório encontra-se na 2ª posição da ordem cronológica de pagamento. Em 05.05.06, fl. 300, ofício do Juízo da Vara à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, informando que a executada não efetuou o pagamento do débito remanescente. Em 09.01.08, fl. 319, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando o depósito efetuado pela executada. Em 06.08.08, fl. 341, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios: “considerando o informado pela Vara de Origem que houve a quitação do valor requisitado, archive-se o presente precatório, esclarecendo que o valor da contribuição previdenciária deverá ser cobrado mediante a expedição de novo ofício requisitório”. Em 07.11.08, fl. 350, há determinação da ré para apresentar os cálculos devidos a título de contribuição previdenciária de acordo com a manifestação da União (fl. 349). À fl. 351, há mandado de intimação. O Precatório já foi quitado. Determinação: Não há.
--

c.3 - Processo nº 312/1992 Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de São Vicente Qtde. de reclamantes: 01 Constatações:
--



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

Apresentação do laudo pericial fls. 1801/1847. Perito: Carlos Rodrigues Lourenço.
Manifestação do autor em 11.11.92, fl. 1863, concordando com o laudo.
Manifestação do réu solicitando esclarecimentos do perito, em 20.10.92, fl. 1860.
Eclarecimentos do perito em 15.12.92, fls. 1866 a 1875.
Embargos à Execução pela Prefeitura, julgados improcedentes em 14.07.93 (fls. 2031/2032).
Homologação dos cálculos em 26.04.93, fl. 1993. (valor: Cr\$ 3.800.000,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11.10.93, fl. 2037.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14.10.93, fl. 2038.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09.02.99, fl. 2046.
Em 09.03.99, fl. 2051, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios solicitando os autos principais tendo em vista o pedido de intervenção no Município formulado pelo Exequente.
Em 30.11.01, fl. 2064, petição do Exequente requerendo a complementação do crédito devido pela diferença apurada.
Em 08.01.02, fl. 2067, petição da Executada – despacho homologando os valores apontados a título de remanescente a favor do Perito e Exequente e, determinando a intimação da reclamada para que providencie a quitação total do precatório.
Fl. 2072, petição da Prefeitura informando a quitação do precatório originário (18.12.01).
Fl. 2090/2091 – petição do reclamante.
Em 31.08.04, homologação dos cálculos apresentados à fl. 2091.
Em 26.04.05, fl. 2100, ofício informando ao TRT – precatório remanesce saldo devedor.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios solicitando o envio de planilha. (fl. 2101)
Manifestação da Prefeitura em 31.10.07, fl. 2104 – planilha atualizada às fls. 2090/2092, equivocada.
Ciência à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios – encaminhando cópia da petição de fl. 2104.
Despacho determinando a expedição de ofício requisitório em 16.01.08 (fl. 2111).
Em 22.10.08, fl. 2122: despacho determinando a liberação ao autor do depósito de fl. 2119 – (após oficiar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando a quitação do débito).
Em 04.11.08, fl. 2123 – emissão de alvará.
Em 07.11.08, fl. 2124, notificação ao autor para retirada do alvará .
O Precatório já foi quitado.
Determinação: Não há.



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 133

- Total de processos aguardando redação de sentença: 09

Juiz Anísio de Sousa Gomes: 02 processos aguardando redação de sentença. (**Observação:** No dia da correição os processos já haviam sido solucionados.)

Juiz Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad: 03 processos aguardando redação de sentença.

Juíza Elza Maria Leite Romeu Basile: 04 processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação as determinações acima. Deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VIa) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.10.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	18.11.2008	018	002
unas (rito ordinário)	10.03.2009	130	329
instruções	10.03.2009	130	089
julgamentos	17.12.2008	047	035
SOMA		325	
unas (rito sumaríssimo)	24.11.2008	024	019
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			140
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			164 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 09 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 14 servidores do quadro e 03 extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 2632 processos em andamento na Vara, sendo 1271 em fase de conhecimento e 1361 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos dias do mês de novembro do ano de 2008, eu, Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho
Auxiliar da Corregedoria Regional

Adriana Figueiredo Geara de Sá
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Ana Lucia Narcizo
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: São Vicente	DATA DA CORREIÇÃO: 11.11.2008 DATA PREENCHIMENTO: 05.11.08
-----------------	-------------------------------	---

1. COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	ANÍSIO DE SOUSA GOMES	Desde	26.08.05
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Eliane Loiola Fernandes Martins	Desde	18.04.06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Fabiola Leandro	Desde	09.11.06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Assistente de Juiz	Lilianne Reiter	Desde	15.08.06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxiliar o Juiz da Vara na digitação de despachos e decisões, bem como executar as decisões no sistema informatizado, providenciar notificações às partes e substituir a datilógrafa de audiência nos impedimentos.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Claudia Lobato Bozza	Analista Jud.	23.09.96	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

	(exec.mand.)		
Deny dos Santos	Analista Jud. (exec.mand.)	20.11.97	
Eliane Loiola Fernandes Martins	Técnico Judiciário	17.03.06	
Fabiano Russo Pinto	Analista Jud. (exec.mand.)	04.12.06	Férias (10.11 a 19.11.08)
Fabiola Leandro	Técnico Judiciário	31.10.06	
Fellipe Augusto do Nascimento Gonzaga	Estagiário	07.01.08	
Helio Ricardo Junior	Técnico Judiciário	02.08.04	
Jane Fagundes Martinez	Técnico Judiciário	28.01.04	
José Luiz Taboada Garcia	Analista Jud. (exec.mand.)	01.09.00	
Liliane Reiter	Técnico Judiciário	09.08.06	
Marcelo Aro Jorge	Técnico Judiciário	18.07.07	
Márcia Helena de Souto Bosco	Func. da Prefeitura	17.12.92	
Maria Auxiliadora Costa Soares	Técnico Judiciário	22.06.05	
Maria Tereza da Conceição Rodrigues	Técnico Judiciário	18.04.06	
Nadia Santos da Silva	Analista Judiciário	28.09.98	
Regiane Pereira da Cruz	Técnico Judiciário	27.03.98	
Tathiane Araújo da Silva	Estagiária	01.08.07	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 14 TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2. PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	12.03.09	109
Iniciais		
Instruções	17.03.09	114
Julgamentos	16.12.08	41
Soma		
Unas (rito sumaríssimo)	01.12.08	26
OBSERVAÇÃO	São 03 (três) julgamentos designados para toda 6ª feira até dezembro/2008	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	02	09	09	09		13:00	15 minutos.
Iniciais							
Instruções	02	03	03	03		13:00	15 minutos
Julgamentos	02			02	03	16:00	10 minutos
Sumaríssimo	07					13:00	15 minutos
OBSERVAÇÃO							



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	20
Embargos à Execução	05
Embargos de Terceiro	05
Exceção de Pré-Executividade	11
OBSERVAÇÃO	

5. PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6. PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7. PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
-	-	-	-

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Miguel Pedro Finesa Junior	Contábil	R\$ 1.800,00
Ralph Franke Galante	Contábil	R\$ 1.800,00
Thiago Angelini Morgero	Engenheiro	R\$ 1.000,00
Marcos Alexandre Chiarini	Engenheiro	R\$ 1.000,00
Siomara Maria Gouveia Costa	Engenheira	R\$ 1.000,00
Arnaldo Teixeira Ribeiro	Médico	R\$ 1.500,00
José Carlos de Miranda e Filho	Grafotécnico	R\$ 2.000,00

9. AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
-----------	------	------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

Ações em geral (menos CPs)	1354	1158
Cartas Precatórias	524	455
SOMA	1878	1613
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	10	
Média de petições recebidas por dia útil	80	

10. AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1271
Em fase de execução	1361
TOTAL	2632

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	04	Novembro/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	36	Novembro/08
Processos pendentes de expedição de ofício	08	Novembro/08
Processos aguardando homologação de cálculos	15	Out/novembro/08
Processos pendentes de expedição de mandado	08	Novembro/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	21	Out/novembro/08
Processos pendentes de expedição de alvará	20	Out/novembro/08
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	07	Novembro/08
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	-	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): março/2008 – método manual		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação própria na capa dos autos e procedimentos com prioridade.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

15

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de Terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim, com exceção dos casos de inscrição de penhora.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remiter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).



Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	São disponibilizados alguns despachos e todos os termos de audiência e sentenças no SINT. Quanto ao sistema e-desp ainda não conseguimos acessá-lo por problemas na configuração da informática.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13. INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por telefone ao escritório do advogado da parte responsável pela retirada dos autos e em Seguida por intimação via postal ou através de oficial de justiça. Persistindo a não devolução dos autos é expedido mandado de busca e apreensão. Última cobrança efetuada em 05.11.08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 162 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/São Vicente, em 11/11/2008)

R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços estão sendo regularmente executados.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Acréscimo de prateleiras, revisão nas instalações elétricas, substituição do piso e dos móveis e refazimento do cabeamento de rede que se encontra fora do padrão.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Fornecimento de pelo menos mais um computador para a Secretaria, bem como substituição dos monitores antigos pelos de LCD.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O atendimento é bom. Sugerimos, porém, maior brevidade com relação aos avisos de créditos, encaminhamento dos comprovantes de recolhimentos de INSS e imposto de renda, bem como quanto à transferência dos valores bloqueados via "on line".

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)